INTERESSADO: Centro de Educação Infantil Professora Irisilvia Rodrigues dos Santos Pinheiro		
EMENTA: Credencia o Centro de Educação Infantil Professora Irisilvia Rodrigues dos Santos Pinheiro, no município de Irauçuba, autoriza o funcionamento da educação infantil, até 31.12.2017, e homologa o regimento escolar		
RELATOR: Sebastião Teoberto Mourão Landim		
SPU Nº 8036039/2013	**PARECER Nº** 0958/2014	**APROVADO EM:** 08.12.2014

I – RELATÓRIO

Emanuella Hermínia Ferreira Barreto Quintela, diretora do Centro de Educação Infantil Professora Irisilvia Rodrigues dos Santos Pinheiro, no município de Irauçuba, solicita deste Conselho Estadual de Educação-CEE o credenciamento da referida instituição de ensino e a autorização para o funcionamento da educação infantil.

Referida instituição é integrante da rede municipal de ensino, situada no Conjunto João Paulo II, s/n, Bairro do Cruzeiro, CEP: 62.620-000, no município de Irauçuba, registrada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica-CNPJ sob nº 07.683.188/0001-69, Censo Escolar nº 23244348.

Responde pela direção a professora Emanuella Hermínia Ferreira Barreto Quintela, licenciada em Pedagogia, especialista em Gestão Educacional, Registro nº 20234, e pela secretaria escolar, Francisca Joselita Cunha Borges, Registro nº 1254.

O responsável pela segurança das instalações físicas é o engenheiro Francisco Jacson Lopes de Almeida, CREA nº 12.497-D, e pela salubridade a Prefeitura Municipal de Irauçuba, através de registro sanitário.

O corpo docente é composto de 26 (vinte e seis) professores, todos habilitados, perfazendo um total de 100% de pessoal qualificado.

O acervo bibliográfico é constituído de 241 (duzentos e quarenta e um) livros para um total de 300 (trezentos) alunos matriculados, revelando uma proporção de 0.80% livros por aluno.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISP.

Cont. do Parecer n° 0958/2014

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em causa atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE e às deste Conselho.

III – VOTO DO RELATOR

O parecer do relator é favorável ao credenciamento do Centro de Educação Infantil Professora Irisilvia Rodrigues dos Santos Pinheiro, no município de Irauçuba, à autorização para o funcionamento da educação infantil, até 31.12.2017, e à homologação do regimento escolar.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 08 de dezembro de 2014.

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Relator e Presidente da CEB

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE, em exercício